



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.688, CNM: 026963.2.0015688-61**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 07-A (sete A) da quadra 39 (trinta e nove) do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor A, neste município**, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente com a Rua Rui Barbosa, mede 6,50 metros, pelo fundo com o lote 08, mede 6,50 metros, pelo lado direito com Avenida Santa Rita, mede 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, mede 30,00 metros, perfazendo a área de 195,00 m². **Proprietário: José Eustáquio Pinto**, brasileiro, casado com Vera Lúcia Lebarck Pinto, comerciante, maior e capaz, portador da CI nº 651-519-SSP/DF e CIC nº 223.677.481-87, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 456, Centro, nesta cidade. **Registro anterior: R.2-12.992** folha 211 do livro 2-AZ deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo 30 de agosto de 2012. Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.1-15.688.Prot.34.309.data:30-08-2012: A requerimento do proprietário **José Eustáquio Pinto**, brasileiro, casado com Vera Lúcia Lerback Pinto, acima qualificado, datado de 23-08-2012; Procedo a abertura da presente matrícula, para consta que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 07 da quadra 39 do loteamento denominado Vila Divinéia Setor A, neste município, com área de 390,00m²; o qual juntou cópia do decreto de nº 112/2012, datado de Padre Bernardo 31-07-2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana específica acima, o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo o preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Vagna da Silva Carvalho, CPF nº 625.701.451-49 e seu marido Maucir Gomes da Silva, CPF nº 434.677.681-72; Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14-06-2012, lavrada a folha 164 do livro 046 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade e registrada sob o nº R.2-12.992 folha 211 do livro 2 AZ deste Cartório, em data de 06-07-2012. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, CREA-GO 6324/D, em 20/06/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de agosto de 2012. Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.2-15.688.Prot.34.930.data:17-12-2012: A requerimento do proprietário **José Eustáquio Pinto**, acima qualificado, datado de 12-12-2012, procedo a presente averbação para consta que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, Sala/ Estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, área e área de serviço, medindo a área total de 60,95 m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 396, exercício 2012, datado de 12-12-2012, fornecida pela prefeitura municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, portaria nº 117/2012, e pela arquiteta Urbanista, Wanessa, Corrêa, CREA, 16363/D-GO e CAU-109148-4. Deixou de apresentar certidão negativa de débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar e edificação inferior a 70,00m². ART. nº 10201200037650, datado de Padre Bernardo-GO, 20-08-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de dezembro de 2012. Oficiala respondente.

R.3-15.688.Prot.35.561.data:25-04-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0283337-7, datado de Brasília-DF, 24 de abril de 2013: **João Paulo Tranqueira da Paixão**, nacionalidade brasileiro, nascido em 24/09/1981, motorista, portadora da carteira de Identidade RG nº 2073876, expedida por SSP/DF em 12/07/1998 e do CPF 717.531.251-20, solteiro, residente e domiciliado na Rua Amauri, Quadra 40, lote 10, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *José Eustáquio Pinto*, nacionalidade brasileira, nascido em 09/11/1959, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01074904928, expedida por DETRAN/DF em 31/03/2010 e do CPF 223.677.481-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge *Vera Lucia Lerback Pinto*, nacionalidade brasileira, nascida em 04/01/1959, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00317361507, expedida por DETRAN/DF, em 03/04/2003 e do CPF. 192.357.391-87, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas 456, Quadra 20, lote 11, Setor Central, Padre Bernardo/GO; Pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento; Recursos próprios, já pagos em moeda corrente: R\$ 9.259,46; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto: R\$ 12.495,00; Valor do Financiamento para pagamento de compra e venda, concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 78.245,54. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 25/04/2013, DUAM nº 579842/2013 no valor de R\$ 2.040,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de abril de 2013. Oficiala respondente.

R.4-15.688.Prot.35.561.data:25-04-2013. Alienação Fiduciária em Garantia. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0283337-7, datado de Brasília-DF, 24 de abril de 2013: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: João Paulo Tranqueira da Paixão**, nacionalidade brasileiro, nascido em 24/09/1981, motorista, portadora da carteira de Identidade RG nº 2073876, expedida por SSP-DF em 12/07/1998 e do CPF 717.531.251-20, solteiro, residente e domiciliado na Rua Amauri, Quadra 40, lote 10, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF-** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08.1969 alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, representada por sua procuradora, Shirley Pereira Santana, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 26-10-1980, economiaria, portadora da carteira de identidade 1.765.776, expedida por SSP/DF e do CPF 857.926.591-68, conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do livro 2875, em 23-05-2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrada as folhas 105 do livro 0938, em 11-04-2012, no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS/ VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos. FGTS/UNIÃO, Norma Regulamentadora; HH. 200.013-15/04/2013-GEMPF; Valor da Operação; R\$ 90.740,54; Desconto R\$ 12.495,54; Valor Total da Dívida: R\$ 78.245,54; Financiamento do Imóvel: R\$ 78.245,54. Financiamento das despesas acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 100.000,00 sistema de amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de Juros (%); nominal: 5.000% a a; Efetiva: 5.1161% a.a; Encargo Inicial-Prestação (a+j): R\$ 543,37; Taxa de administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 11,62 Total R\$ 554,99; vencimento do primeiro Encargo Mensal: 24/05/2013; Época do Recalculo dos Encargos: **DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;** Data do Habite-se: não consta Forma de Pagamento do encargo mesma na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constante do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de abril de 2013. Oficiala respondente.

R.5-15.688.Prot.54.365.Data:29.04.2024: **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 03/04/2024, devidamente assinado pela Sra. Daniele Fydryszewski Vilasfam, Gerente de Centralizadora S.E, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: João Paulo Tranqueira da Paixão**, inscrito no CPF/MF nº 717.531.251-20, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 26.03.2024, DUAM Nº 1397427, no valor de R\$ 2.211,25, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 108.394,58. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 44277-1, emitida em 18.04.2024, válida até 18.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de abril de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162404223559725430035.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 29 de abril de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162404254071934420015

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.